



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**PROCESSO SELETIVO 1/2014**

**EDITAL N° 166/2013 de 02 de janeiro de 2014**

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, para ingresso no 1º semestre de 2014, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2013.
2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo **IF Baiano** deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.
3. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br) e em local de grande circulação dos estudantes e conterà as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

III - o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

IV - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) pela Política da Diversidade e Inclusão do IF Baiano.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MEC - SETEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União.
5. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do Processo Seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
6. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital, referido no item 4.
7. O **IF Baiano** observará as notas obtidas pelo estudante no Enem e convocará, primeiramente, os estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e posteriormente a classificação dos demais estudantes.
8. Até que o **IF Baiano** implemente integralmente as reservas de vagas de que trata a Lei nº 12.711, de 2012, os estudantes que optarem por concorrer às vagas reservadas e que não forem selecionados terão assegurado o direito de concorrer às demais vagas nas convocações de listas de espera.
9. Os prazos e procedimentos de convocação para preenchimento das vagas da lista de espera do SiSU serão explicitados por meio de Edital Complementar a ser publicado no endereço **concursos.ifbaiano.edu.br**.
10. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo **IF Baiano** para concorrer às vagas reservadas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
11. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
12. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://SiSU.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço [concursos.ifbaiano.edu.br](http://concursos.ifbaiano.edu.br), eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

13. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2013, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

14. A inscrição do estudante no Processo Seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do **IF Baiano**.

**SEBASTIÃO EDSON MOURA**

**Reitor**